REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
PAULO CESAR AMARO JÚNIOR

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number
089.100.969-85

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
07/02/1995

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
PIRAQUARA/PR

Validade / Expiry
18/03/2034

Assinatura do Titular / Cardholder's signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

C100026258

1042401595

Filiação / Filiation
RAQUEL STELA DOS SANTOS AMARO

PAULO CESAR AMARO

Orgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue
GUARATUBA/PR

Emissão / Issue
18/03/2024

Assinatura do Expedidor / Card issuer Signature
Marcus Vinicius De Costa Michelotto
Diretor

IGB

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE DIREITOS POSSESSÓRIOS

Que entre si fazem de um lado, **FLAVIO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob nº 053.094.89-51 e do RG sob nº 618965-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua 26 de Outubro, nº 57 – Centro - José Oiteux/SC, denominado **VENDEDOR** e do outro lado, **PAULO CESAR AMARO JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF sob nº 089.100.969-85 e RG sob nº 12.541.364-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Bahia, s/nº Q 133 L 03 - Coroados - Guaratuba/PR, denominado **COMPRADOR**, tem entre si justos e contratados as clausulas e suas condições a seguir.

Clausula Primeira – O **VENDEDOR** é detentor dos direitos possessórios do Lote 03 de terreno da Quadra 133, com posse mansa e pacifica a 14 anos, situado na Avenida Bahia s/nº - Bairro Coroados, Município e Comarca de Guaratuba/PR, medindo 15 metros de frente, por 30 metros de extensão aos fundos, que da aproximadamente 450 m2;

Cláusula Segunda – O imóvel foi vendido pelo preço certo e ajustado de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) que será pagos da seguinte forma;

Será dividido em 65 parcelas de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) sendo o inicio da primeira parcela em 01/11/2023, e o restante com vencimento todo dia 01 de cada mês.

Cláusula Terceira – O **VENDEDOR** se compromete, por si e por seus herdeiros a assinar em favor do **COMPRADOR** qualquer documentação relativa a este contrato que se refere à venda da propriedade;

Cláusula Quarta – Todos os impostos e taxas que venham a ser lançados na parte do imóvel vendido, serão pagos pelo **COMPRADOR**, embora lançados em nome da **VENDEDORA** ou de terceiros;

Cláusula Quinta – Que fica o **COMPRADOR** imitido na posse, direito, ação, uso, gozo e servidão sobre o imóvel objeto deste instrumento, correndo por conta única e exclusiva dele **COMPRADOR**, a partir do recebimento só aludido imóvel, ficando o mesmo sub-rogado em todas as taxas, ônus, impostos, custas, prestações, emolumentos, ou a quem de direito e demais despesas com escrituração, registros, averbações, transferências, certidões negativas e outras que incidam ou venham a incidir sobre o referido imóvel mesmo que lançadas e/ou cobradas em nome do **VENDEDOR;**

Cláusula Sexta: Que o imóvel será entregue ao **COMPRADOR**, sendo igualmente entregue ao mesmo o desenho do lote com seu respectivo memorial descritivo;

Cláusula Sétima – A partir da assinatura deste contrato o **COMPRADOR** tomará posse do terreno, satisfeito com as condições do mesmo e o **VENDEDOR** esta de acordo, nada tendo a reclamar ou exigir em qualquer tempo;

Cláusula Oitava – Caso ocorra atraso de pagamento de 04 parcelas do terreno deve devolver imóvel por conta do descumprimento contratual por parte do COMPRADOR, será estipulada uma multa de 06% do valor do imóvel, caso ambas as partes desistirem do presente contrato.

Os contratantes declaram que aceitam esta cessão de direito em todos os termos e condições, obrigando-se a respeitá-la, bem como, cumpri-la em todas as suas clausulas, tanto por si e por seus herdeiros e sucessores e de fazer sempre boa e firme e valiosa esta cessão de direitos possessórios.

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaratuba/PR, para dirimir quaisquer duvidas oriundas do presente contrato, com renuncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, lavram e datam e assinam o presente contrato de cessão de direitos possessórios em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Guaratuba-PR, 29 de setembro de 2023.

TABGTBA

FLAVIO DOS SANTOS
Vendedor

TABGTBA

PAULO CESAR AMARO JUNIOR
Comprador

Tabelionato de Notas de Guaratuba - PR
Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[GMIMsHS0]-PAULO CESAR AMARO JUNIOR.....
[GMIMe610]-FLAVIO DOS SANTOS.....
Selo:
SFTN1.RGaMb.FqjtE-9oDeC.F552q
Guaratuba, 29 de Setembro de 2023

TIAGO ABEL FRUTOS
ESCREVENTE

TABELIÃO DE NOTAS
BRUNO AZZOLIN MEDEIROS
GUARATUBA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.475.625-5

POLEGAR DIREITO

Vanessa A. de Assis

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.475.625-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/03/2010

NOME: **VANESSA APARECIDA DE ASSIS**

FILIAÇÃO:

IRACEMA DE ASSIS OLIVEIRA

NATURALIDADE: S.JOSE PINHAIS/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/08/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, UBERABA
C.NASC=29871, LIVRO=A90, FOLHA=68

CURITIBA/PR

CLAUDIO FERNANDO DA CUNHA TELLES
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: VANESSA APARECIDA DE ASSIS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG:10.475.625-5 SESP/PR	CPF: 089.100.969-85
ENDEREÇO: RUA BAHIA, S/N, COROADOS EM GUARATUBA/PR	
TELEFONE: (41) 9 9828-3170 (41) 9 9876-7854	

DECLARANTE:

NOME: PAULO CESAR AMARO JÚNIOR	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: ENCANADOR	
RG: 089.100.969-85	CPF: 089.100.969-85
ENDEREÇO: RUA BAHIA, S/N, COROADOS EM GUARATUBA/PR	
TELEFONE: (41) 9 9828-3170 (41) 9 9876-7854	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaratuba - PR, 21 de julho de 2025

DECLARANTE
VANESSA APARECIDA DE ASSIS
x Vanessa Aparecida de Assis

DECLARANTE
PAULO CESAR AMARO JÚNIOR
x Paulo Cesar Amaro Júnior

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: VANESSA APARECIDA DE ASSIS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG:10.475.625-5 SESP/PR	CPF: 089.100.969-85
ENDEREÇO: RUA BAHIA, S/N, COROADOS EM GUARATUBA/PR	
TELEFONE: (41) 9 9828-3170 (41) 9 9876-7854	

OUTORGANTE:

NOME: PAULO CESAR AMARO JÚNIOR	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: ENCANADOR	
RG: 089.100.969-85	CPF: 089.100.969-85
ENDEREÇO: RUA BAHIA, S/N, COROADOS EM GUARATUBA/PR	
TELEFONE: (41) 9 9828-3170 (41) 9 9876-7854	

OUTORGADAS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaratuba - PR, 21 de julho de 2025

OUTORGANTE
VANESSA APARECIDA DE ASSIS

OUTORGANTE
PAULO CESAR AMARO JÚNIOR